MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.931/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CLEONICE PEREIRA AMORIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CLEONICE PEREIRA AMORIM, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, à folha 28, quadra 16, lote nº 21, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 20, frente para V-295 e fundos com quem de direito, medindo 09m60 de frente por 28m50 de lateral direita, 28m50 de lateral esquerda e 9m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/